



# Câmara Municipal de Lupércio



PORTARIA Nº 02/2023

*Nomeia Funcionário Efetivo como Responsável pela Alimentação do Site da Câmara Municipal de Lupércio.*

**ROGÉRIO NATALINO JACINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

**Art. - 1º** - Nomear **CASSIANO COLOMBO DA SILVA**, RG: 44.4XXXXXXX, funcionário de carreira da Câmara Municipal de Lupércio, para responder pela função de Responsável por Alimentar o Site da Câmara Municipal de Lupércio, conforme determina o inciso IV, do artigo 15, da Resolução nº 01/2.016.

**Art. - 2º** - São atribuições da função Responsável pela alimentação do site da Câmara Municipal de Lupércio:

I – Alimentar o Site da Câmara Municipal de Lupércio com todas as informações e documentos inerentes à Legislação Vigente;

II – Digitar e digitalizar documentos e papéis que forem necessários à alimentação do site e a transparência dos atos da Câmara Municipal de Lupércio, e informar erros ao programador para possíveis ajustes;

III – Informar ao Diretor Administrativo qualquer pedido de documentos realizado por meio do E-SIC, Ouvidoria, E-mail ou qualquer outro canal online de comunicação entre pessoas e a Câmara Municipal de Lupércio, e disponibilizá-los, a pedido do Diretor Administrativo, ao solicitante.

IV – Participar de cursos referentes ao Site institucional com custas à Câmara Municipal de Lupércio.

**Art. - 3º** - As inserções de documentos no site da Câmara Municipal de Lupércio serão requisitadas ao servidor nomeado por esta portaria pelo Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Finanças, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Lupércio e vereadores.



# Câmara Municipal de Lupércio



**Art. – 4º** - O percentual de gratificação ao Responsável por Alimentar o Site da Câmara Municipal de Lupércio será de 20% sobre a sua referência salarial na tabela de vencimentos do quadro geral desta Câmara Municipal, conforme previsão no artigo 16, da Resolução nº. 01/2016.

**Art. – 5º** - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lupércio, 27 de setembro de 2023.

  
**ROGÉRIO NATALINO JACINTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Lupércio